



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 104/2018-GP-AAL

Montenegro, 27 de setembro de 2018.

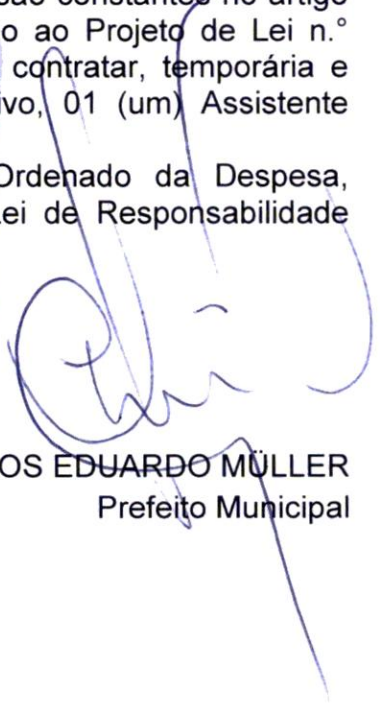
Assunto: PL n.º 85/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n.º 325/2018/CM, o qual aportou junto a PGM, datado de 18.09.2018, oriundo da Câmara de Vereadores, que solicita Declaração do Ordenado da Despesa, conforme previsão constantes no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao Projeto de Lei n.º 85/2018, que visa autorizar o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Assistente Administrativo, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo.

Em anexo, segue Declaração do Ordenado da Despesa, conforme previsão constantes no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"